



TERRITORIO FEDERAL DO GUAPORÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 43 DE 11 DE AGOSTO de 1950.

Declara em comisso o lote de terras nº 18 da quadra nº 45.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

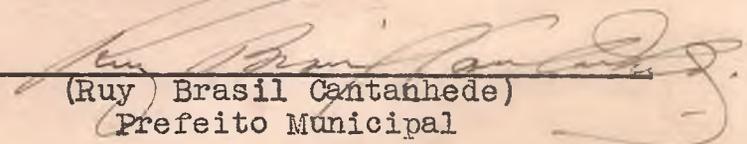
Considerando que o lote de terras nº 18 da quadra nº 45, aforado a Luiza Alexandre da Silva, até a presente data não foi beneficiado de acordo com o que preceitua o artigo 5º, da lei municipal nº 13, de 27 de novembro de 1915;

Considerando que, de acordo com o artigo 6º, da referida lei nº 13, o não cumprimento do artigo 5º, da mesma lei, sujeita o enfiteuta às penas de comisso e devolução, à Prefeitura, do terreno aforado, decreta:

Artº 1º - Fica declarado em comisso, de acordo com o artigo 6º, da lei municipal nº 13, de 27 de novembro de 1915, o lote de terras nº 18 da quadra nº 45.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 11 de agosto de 1950.

  
\_\_\_\_\_  
(Ruy) Brasil Centanhede  
Prefeito Municipal